



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 1769/99

DE 31 DE MAIO DE 1999.

CERTIFICA que nesta data
publicada no Placard da
Prefeitura Lei nº 1769
de 31 de 05 de 99
Gsia. 31 de 05 de 99

**“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO
PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO
BAIRRO EURÍPEDES BARSANULFO”.**


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

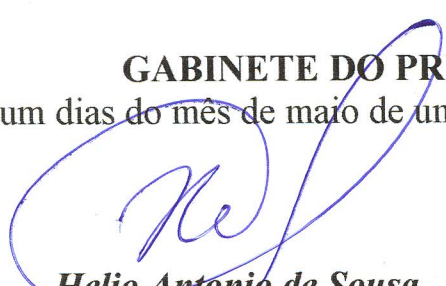
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. **DARCI CÂNDIDO DA SILVA, JUSCELINO FERREIRA DA CUNHA e LUZIA DE FÁTIMA DE JESUS**, os “Lotes de n.ºs 44,45,46 e 47, da quadra 441, situados no Bairro Eurípedes Barsanulfo desta cidade, com área de 625,00m² cada um, perfazendo um total de 2.500,00 m², com 50,00 metros de frente pela Rua 27; 50,00 metros de fundo com os lotes de n.º 08, 09, 10 e 11; do lado direito com 50,00 metros com os lotes n.ºs 03 e 48; do lado esquerdo com 50,00 metros com o lote 43. Devidamente registrado no CRI de Goianésia, respectivamente sob os n.ºs R-7-176; R-1-12.512 e R-9.800, pelo valor de R\$6.200,00(seis mil e duzentos reais), conforme Laudo de avaliação elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.582, de 22 de março de 1999;

Art. 2º - O pagamento da importância referida no artigo anterior, terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária: 03.06.10.60.328.1.032-4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove (31.05.1999).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL